

Raia Mayor

Cooperativa de Solidariedade Social

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2020

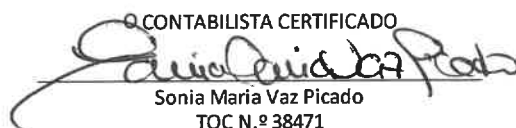
Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	7
Anexo	8
1. Identificação da Entidade	8
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	8
3. Principais Políticas Contabilísticas	9
3.1. Bases de Apresentação	9
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	10
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	15
5. Ativos Fixos Tangíveis	15
6. Rédito	16
7. Subsídios do Governo e apoios do Governo	16
8. Benefícios dos empregados	16
9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	17
10. Outras Informações	17
10.1. Clientes e Utentes	17
10.2. Diferimentos	18
10.3. Caixa e Depósitos Bancários	18
10.4. Fundos Patrimoniais	18
10.5. Fornecedores	18
10.6. Estado e Outros Entes Públicos	19
10.7. Outras Contas a Pagar	19
10.8. Fornecimentos e serviços externos	20
10.9. Outros rendimentos	20
10.10. Outros gastos	20
10.11. Resultados Financeiros	21
10.12. Acontecimentos após data de Balanço	21

Balança

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		Unidade Monetária Euros	
		Datas	
RUBRICAS	Notas	31-12-2020	31-12-2019
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Bens do património histórico e cultural		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Investimentos financeiros		1 413,24	1 413,24
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		-	-
Subtotal		1 413,24	1 413,24
Ativo corrente			
Inventários		54,00	23 670,41
Créditos a receber	10.1	18 582,75	75,00
Adiantamentos a fornecedores			1 727,51
Estado e outros Entes Públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outros ativos correntes			
Diferimentos	10.2		
Outros Ativos financeiros			
Caixa e depósitos bancários	10.3	2 100,96	1 614,79
Subtotal		20 737,71	27 087,71
Total do Ativo		22 150,95	28 500,95
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	10.4	2 500,00	2 500,00
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados	10.4	(186,65)	6 444,20
Excedentes de revalorização		-	-
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado Líquido do período		5 152,72	(6 630,85)
Total do fundo do capital		7 466,07	2 313,35
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		-	-
Provisões específicas		-	-
Financiamentos obtidos		-	-
Outras dívidas a pagar		-	-
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	10.5	12 501,29	14 134,17
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros Entes Públicos	10.6	2 183,59	96,50
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	10.7		11 956,93
Outros passivos correntes			
Subtotal		14 684,88	26 187,60
Total do passivo		14 684,88	26 187,60
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		22 150,95	28 500,95

Campo Maior, 31 de Março de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO

 Sonia Maria Vaz Picado
 TOC N.º 38471

A DIRECÇÃO

 Manuel Rui Azinhais Nabeiro

Demonstração dos Resultados por Naturezas

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		Unidade Monetária: Euros	
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	6	30 165,96	17 047,26
Subsídios, doações e legados à exploração	7	-	2 176,48
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(24 205,48)	(13 157,39)
Fornecimentos e serviços externos	10.8	(461,31)	(858,36)
Gastos com o pessoal	8	-	(9 919,52)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	10.9	-	204,88
Outros gastos	10.10	-	(2 124,20)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		5 499,17	(6 630,85)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		5 499,17	(6 630,85)
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultados antes de impostos		5 499,17	(6 630,85)
Imposto sobre o rendimento do período		(346,45)	
Resultado líquido do período		5 152,72	(6 630,85)

Campo Maior, 31 de Março de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO

 Sonia Maria Vaz Picado
 TOC N.º 38471

A DIRECÇÃO

 Manuel Rui Azinhais Nabeiro

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2019

Unidade Monetária: Euros

DESCRÇÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Resultados Transitados	Reservas legais	Resultado líquido do período	Total		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2019	1	2 500,00	3 948,30	-	6 444,20	12 892,50	-	12 892,50
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Primeira adopção de novo referencial contabilístico								
Alterações de políticas contabilísticas								
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras			6 444,20		(6 444,20)			
Realização do excedentes de revalorização								
Excedentes de revalorização								
Ajustamentos por impostos diferidos								
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			6 444,20					
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	2							
	3				(6 630,85)	(6 630,85)		(6 630,85)
RESULTADO EXTENSIVO	4=2+3				(6 630,85)	(6 630,85)		(6 630,85)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Fundos								
Subsídios, doações e legados								
Outras operações								
POSICÃO NO FIM DO ANO 2019	5							
	6=1+2+3+4	2 500,00	6 444,20	-	(6 630,85)	2 313,35	-	2 313,35

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2020

Unidade Monetária: Euros

DESCRICÃO	Notas	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
		Fundos	Resultados Transitados	Reservas legais	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	6 10.4	2 500,00	6 444,20	-	(6 630,85)	2 313,35	-	2 313,35
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								
Primeira adopção de novo referencial contabilístico								
Alterações de políticas contabilísticas			(6 630,85)		6 630,85			
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras								
Realização do excedente de revalorização								
Excedentes de revalorização								
Ajustamentos por impostos diferidos								
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	7		(6 630,85)	-	-	2 313,35	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8				5 152,72			5 152,72
RESULTADO EXTENSIVO	9-7+8				5 152,72			5 152,72
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO								
Fundos	10.4							
Subsídios, doações e legados								
Outras operações								
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2020	6+7+8+10	2 500,00	(186,65)	-	5 152,72	7 466,07	-	7 466,07

Campo Maior, 31 de Março de 2021

CONTABILISTA CERTIFICADO

Sonia Maria Vaz Picado
Sonia Maria Vaz Picado
TOC N.º 38471

A DIRECÇÃO

Manuel Rui Azinheira-Mabeira
Manuel Rui Azinheira-Mabeira

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2020	2019
Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		11 658	32 623
Pagamentos de subsídios			
Pagamentos de apoios			
Pagamentos de bolsas			
Pagamento a fornecedores		-2 683	-25 412
Pagamentos ao pessoal		0	-10 424
Caixa gerada pelas operações		8 975	-3 213
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0	-1 328
Outros recebimentos/pagamentos		-8 489	3 125
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		486	-1 416
Fluxos de caixa das actividade de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>			
<i>Ativos intangíveis</i>			
<i>Investimentos financeiros</i>			
<i>Outros Ativos</i>			
Recebimentos provenientes de:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>			
<i>Ativos intangíveis</i>			
<i>Investimentos financeiros</i>			
<i>Outros Ativos</i>			
<i>Subsídios ao investimento</i>			
<i>Juros e rendimentos similares</i>			
<i>Dividendos</i>			
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)		0	0
Fluxos de caixa das actividade de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
<i>Financiamentos obtidos</i>			
<i>Realizações de fundos</i>			
<i>Cobertura de prejuizos</i>			
<i>Doações</i>			
<i>Outras operações de financiamento</i>			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Financiamentos obtidos</i>			
<i>Juros e gastos similares</i>			
<i>Dividendos</i>			
<i>Reduções do fundo</i>			
<i>Outras operações de financiamento</i>			
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)		0	0
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
		486	-1 416
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 615	3 031
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 101	1 615

Campo Maior, 31 de Março de 2021

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Sonia Maria Vaz Picado

Sonia Maria Vaz Picado
TOC N.º 86452

A DIRECÇÃO

Manuel Rui Azinhais Nabeiro

Manuel Rui Azinhais Nabeiro



Anexo

1. Identificação da Entidade

A Raia Mayor - Cooperativa de Solidariedade Social, é uma instituição sem fins lucrativos, equiparada a IPSS com estatutos publicados no Diário da República 2ª série, n.º 53 de 16/03/2016 e N.I.F. 513132759, com sede na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra Nº 5 F, em Campo Maior, distrito de Portalegre.

Tem como objeto o desenvolvimento de projetos de solidariedade social destinados preferencialmente à população de Campo Maior, com vista à satisfação de necessidades sociais e à promoção da sua integração, nomeadamente, em situações de desemprego, doença e carência económica.

A data em que as demonstrações financeiras estão autorizadas para emissão é 30 de Junho de 2021.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pela Direção.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2019 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI).

A Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de Janeiro de 2017 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL.



3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras devem ser consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, terão de ser devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” devem ser registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que poderão ser atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As amortizações são calculadas numa base anual, a partir do momento em que os bens estão disponíveis para a utilização para a finalidade pretendida, utilizando os seguintes métodos:

Métodos de depreciação	2020	2019
Edifícios e outras construções	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento básico	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento de transporte	Linha Reta	Linha Reta
Equipamento administrativo	Linha Reta	Linha Reta
Outros ativos fixos tangíveis	Linha Reta	Linha Reta

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Taxas de depreciação	2020	2019
Edifícios e outras construções	10	10
Equipamento básico	12.5 - 25	12.5 - 25
Equipamento de transporte	16.66 - 25	16.66 - 25
Equipamento administrativo	12.5 - 33.33	12.5 - 33.33
Outros ativos fixos tangíveis	12.5 - 25	12.5 - 25

3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.



Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.4. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.



Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.5. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” devem ser registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Os “*Encargos Financeiros*” de “*Empréstimos Obtidos*” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “*Investimentos*” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “*As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários,

bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2016 a 2019 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A Entidade não detém “Ativos Fixos Tangíveis”.

6. Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Vendas	30 112,51	15 937,46
Prestação de Serviços	53,45	1 109,80
...		2 381,36
Total	30 165,96	17 047,26

7. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo	-	2 176,48
CRSS		
IEFP		2 176,48
Município Campo Maior	-	-
Designação do Subsídio C	-	-
Total	-	2 176,48

Descrição	2020	2019
Subsídios de outras entidades		
Total	-	-

8. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2020 foi de "0", em 31/12/2019 foi de "2".

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	-	7 130,97
Benefícios Pós-Emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre as Remunerações	-	1 003,22
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	-	102,12
Gastos de Acção Social	-	1 221,22
Outros Gastos com o Pessoal	-	461,99
Total	-	9 919,52

9. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

10. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1. Clientes e Utentes

Para o período de 2020 e 2019 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Clientes e Utentes c/c	18 582,75	75,00
Clientes	18 582,75	75,00
Utentes	-	-
Total	18 582,75	75,00

Perdas por Imparidade do período

Descrição	2020	2019
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Total	-	-

10.2. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 a rubrica “Diferimentos” não regista movimentos.

10.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Caixa	4,58	4,58
Depósitos à ordem	2 096,38	1 610,21
Depósitos a prazo	-	-
Outros	-	-
Total	2 100,96	1 614,79

10.4. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2020	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2020
Fundos	2 500,00		-	2 500,00
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	6 444,20		-	(186,65)
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
Total	8 944,20	-	-	8 944,20
Resultado Líquido do Exercício	(6 630,85)			5 152,72
Total do fundo do capital	2 313,35	-	-	14 096,92

10.5. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	12 501,29	14 134,17
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	12 501,29	14 134,17

10.6. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	1 727,51
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	-	1 727,51
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2 087,09	-
Outros Impostos e Taxas	96,50	96,50
Total	2 183,59	96,50

10.7. Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Outros credores	-		-	11 956,93
	-	-	-	-
Total	-	-	-	11 956,93

10.8. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 foi a seguinte:

Descrição	2020	2019
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	37,36	675,79
Materiais	82,52	126,76
Energia e fluidos	-	-
Deslocações, estadas e transportes	-	-
Serviços diversos (*)	341,43	55,81
Limpeza, Higiene e Conforto	-	-
Comunicação	56,00	30,81
Rendas e Alugueres	-	-
Seguros	-	-
Outros Serviços	285,43	25,00
Total	461,31	858,36

10.9. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Rendimentos Suplementares	-	24,39
Descontos de pronto pagamento obtidos	-	-
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Outros rendimentos e ganhos	-	180,49
Total	-	204,88

10.10. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos e perdas” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Outros Gastos e Perdas	-	2 124,20
Total	-	2 124,20

10.11. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019 não foram registados gastos e rendimentos relacionados com juros e similares.

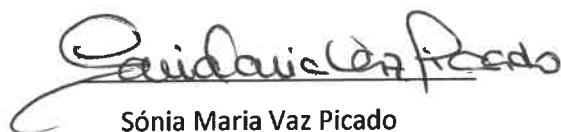
10.12. Acontecimentos após data de Balanço

No dia 15 de janeiro de 2021, o Governo Português decretou um novo estado de emergência, regulamentando, entre outras medidas, um novo confinamento obrigatório com vista a inverter o crescimento acelerado do Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19) que tem sido sucessivamente renovado. O Conselho de Administração considera que esta situação produzirá efeitos negativos significativos no desempenho operacional e financeiro da Raia Mayor, em montantes que neste momento não é possível ainda estimar, devido aos impactos que têm sido sentidos em diversos sectores de atividade em Portugal que impactam a procura dos produtos comercializados pela empresa/serviços prestados. Contudo, o Conselho de Administração considera que os impactos estimados não comprometem o futuro das operações da Raia Mayor e, conseqüentemente, a utilização do pressuposto da continuidade na preparação destas demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pela direção em 30 de Junho de 2021.

Campo Maior, 30 de Junho de 2021

O Contabilista certificado



Sónia Maria Vaz Picado

(Toc nº 38471)

A Direção



Manuel Rui Azinhais Nabeiro